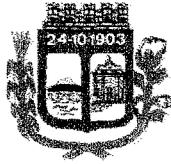


Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.
-03/11/98
Patos Paraíba 2011



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.598/98

De, 13 de novembro de 1.998

DENOMINA RUA ÁLVARO ALVES DE LIRA (TEN. NENE LIRA), NO BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua ÁLVARO ALVES DE LIRA (Ten. Nene Lira), uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro Novo Horizonte, sendo a que se inicia no riacho do Franco e finalizando na linha férrea.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela colocação das placas denominativas e ainda fazer comunicar as empresas: Correios e Telégrafos e Telecomunicações da Paraíba e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal n.º 1.865, de 27 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 13 de novembro 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =